

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA

DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE AO PROCESSO para aquisição de materiais de proteção destinados a construção e instalação de portas e janelas da cozinha.

O Gestor Municipal de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

CONSIDERANDO que a empresa: **COMERCIAL DE ARAMES GOIATUBA LTDA, CNPJ: 24.817.645/0001-80** apresentou proposta com o menor valor.

CONSIDERANDO a contratação pretendida justifica-se, para aquisição de materiais de proteção destinados a construção e instalação de portas e janelas da cozinha para assim atender as necessidades da Escola Municipal Nara de Oliveira Borges, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

DECLARA:

Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação a contratação da empresa: **COMERCIAL DE ARAMES GOIATUBA LTDA, CNPJ: 24.817.645/0001-80** vencedor do menor preço por item, no valor total de **R\$ 678,60 (Seiscentos e setenta e oito reais e sessenta centavos)** para aquisição de materiais de proteção destinados a construção e instalação de portas e janelas da cozinha **para assim atender as necessidades da Escola Municipal Nara de Oliveira Borges** conforme discriminado no Termo de Referência, sendo as demais proponentes apresentaram valores superiores.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2025:

02.0205.12.361.1005.2803.339030
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Goiatuba-GO, 18 de novembro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.



GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal